



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 18 de maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de Guarda, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 02/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 117/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor **MAXWELL COSTA CARVALHO**, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 221/2021 de 18/05/2022 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2480 – Página 33 do dia 26/05/2022.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Uniggi




Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2204	Maxwell Costa Carvalho	033.572.341-14	18/05/2022	Guarda	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em Substituição Legal

Maxwell Costa Carvalho



3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 16 de dezembro de 2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 2/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 116/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor MARIA ISABEL MORAIS LIMA, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 293/2021 de 16/12/2021 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2351 – Página 81 do dia 22/12/2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1990	Maria Isabel Moraes Lima	928.690.411-87	16/12/2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em Substituição Legal

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 18 de maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de Guarda, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 2/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 117/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor MAXWELL COSTA CARVALHO, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 221/2021 de 18/05/2022 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2480 – Página 33 do dia 26/05/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2204	Maxwell Costa Carvalho	033.572.341-14	18/05/2022	Guarda	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO